



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 1.932/2005**

“Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de funcionários do Hospital Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de até 01 ano, nos seguintes cargos e quantidades:

N.º DE VAGAS	CARGOS
01	Medicina da Imagem
02	GO – Ginecologia e Obstetrícia
01	Anestesista
02	Cirurgião
10	Auxiliar de Enfermagem
01	Auxiliar de Almojarifado
01	Copeira

**Art. 2.º** - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei, serão feitas em caráter emergencial para atender na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal.

**Art. 3.º** - Os contratados nos termos dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos na Lei Municipal n.º 1.077/97.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de dezembro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal